



**Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da
Educação – CMEC - 20 de junho de 2023**

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três em primeira chamada às 9h12min. com quórum presente, reuniram-se os membros conselheiros em exercício do Conselho Municipal de Educação, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação de Cajamar em seu *artigo 10 parágrafo 2º*, no uso das atribuições legais, cujo o objetivo da reunião estava pautada em: - Ofício N° 039/2023 – SME – sugestão para regulamento da Lei nº 1.731/2018 – Autoriza e Regula Contratação de Instituições de Ensino de Educação Infantil Privadas para Atendimento do Excedente das Creches Municipais; - Ofício nº 045/2023 – SME – solicita parecer sobre a proposta da Lei Programa Pró-Educação Básica – PROEB – (leitura). O Sr. Presidente do Conselho deseja boas-vindas a todos e inicia a pauta com a Leitura da Lei 1.731/2018. Após a leitura os membros presentes passaram a debater a respeito de como se dará o controle das possíveis faltas injustificadas das crianças, quais garantias a SME terá a respeito da veracidade do informativo mensal das faltas? Apesar que na citada Lei aponta a responsabilidade da veracidade das informações. Outro fator, Marcos Fernandes alerta quanto a inserção do CME no art.4º Inciso VI, art. 11 e na minuta anexo único na clausula 4ª item 4.1 da Proposta, considerado pertinente, foi aceito a sugestão. A conselheira Maria da Cruz expõe suas dúvidas, primeiramente quer esclarecimento a respeito do termo vantajosidade, quais critérios a define? Segunda questão é a respeito do transporte escolar como se dará aos alunos que serão beneficiados com o PROEB? Dr. Peterson lembra que as crianças de 0 a 3 anos que estudam nas escolas municipais não são atendidas com transporte público, as beneficiadas pelo PROEB seguirão o mesmo critério. Em continuidade ao debate houve a dúvida de valor aluno para escolas diferentes, pois oferecem materiais diferentes gerando variedade de valores, entretanto foi posto que será definido em Decreto valor único por aluno independentemente da instituição que frequentar. Foi lido também as diversas sugestões enviadas pelos proprietários das escolas particulares, para serem acrescido ou tirado da regulamentação do Programa Pró-Educação Básica – PROEB – Cajamar. Houve também a questão se as escolas

for
MAN
PROEB
11
Araza Marlim de Souza



que atenderem ao PROEB obrigatoriamente deverão ser de Cajamar ou poderão ser de outros municípios? Marco afirma que o CME tem a incumbência de emitir um parecer a respeito do tema em exposição, assim sendo deveremos montar uma comissão para tal finalidade, relatora Conselheira Zuleide Aguiar e Conselheira Maria da Cruz co-relatora. E findando a pauta conforme previsto. Foi disponibilizado a palavra aos membros presentes não havendo desejo de manifestação o Sr. Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião e estavam presentes os seguintes conselheiros: Presença remota os membros: Maria Eloiza Godinho Machado, Tatiane Piva e Diná Constantino Belizário, esses membros assinarão através do aplicativo Check-in SERPRO e de forma presencial os seguintes membros: Maria da Penha, Dr. Peterson Buzzo, Maria da Cruz Sousa Santos, Prof. Marcos Fernandes da Cruz, Sra. Aurea Martins de Souza, Dr. Gladys Natalina Maria Cenni Negrine e Zuleide Da Silva Aguiar Souza Araujo, foi encerrada a reunião e eu, Zuleide Aguiar, secretária desse CME, lavrei a presente Ata para ciência de todos os conselheiros e a quem vier a se interessar. Cajamar 20 de junho de 2023.

*for
Maria da Cruz Sousa Santos Zuleide Aguiar.*

Dr. Peterson
Prof. Aurea Martins de Souza
Gladys Cenni Negrine

Local

📍 Híbrido - Aplicativo Google Meet - sala dos Conselhos, na sede da SME.

Data

🕒 20/06/2023

Hora

09:00

Observação:

Pauta:

Ofício nº 039/2023 - SME - sugestão para regulamentação da Lei nº 1.731/2018 - Autoriza e Regula a Contratação de Instituições de Ensino de Educação Infantil Privadas para Atendimento do Excedente das Creches Municipais;

Ofício nº 045/2023 - SME - solicitaparecer sobre a proposta de Lei Programa Pró-Educação Básica - PROEB; (leitura;

Check-in: checkin.serpro.gov.br

Pin: 712073

Participante

Contato

Data/Hora Check-in

DINÁ ROBERTA CONSTANTINO BELIZIARIO

✉️ dinaconstantinobelizario@gmail.com

☎️ 11 972034901

20/06/2023

17:01:48

MARIA ELOIZA G. MACHADO

✉️ eloiza.machado@cajamar.sp.gov.br

☎️ 11955785939

20/06/2023

11:31:23

TATIANE SOUZA PIVA

✉️ tatianesouzapiva@gmail.com

20/06/2023

11:51:01